

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

TURMA B - EXAME DE DIREITO ROMANO – ÉPOCA NORMAL – GRELHA DE CORREÇÃO
8 DE JANEIRO DE 2026

I. Comente e relacione as seguintes frases (6 valores)

“Esta jurisprudência clássica não elaborou abstratas teorias de escola, antes prosseguiu numa orientação prática que, partindo das criações dos juristas, teve em vista a solução clara de casos jurídicos concretos apresentados pela vida” (MAX KASER)

e

“O Principado nunca foi um regime fundado no Direito e preocupado com ele. Ao contrário usou o ‘Direito-Lei’ para destruir o Direito-Ius, secando as suas fontes e invadindo o seu espaço vital com leis e burocracias” (EDUARDO VERA-CRUZ PINTO)

- Definição do conceito de *iurisprudentia*, enquanto fonte principal do Direito Romano;
- Caracterização desta fonte de Direito na História do Direito Romano;
- Identificar as características fundamentais da atividade jurisprudencial: a gratuitidade; a publicidade;
- Caracterização das funções principais desempenhadas (*cavere, agere e respondere*): o *cavere* como forma de “jurisprudência cautelar” destinada a prevenir conflitos e garantir a correção formal dos atos praticados; o *agere* enquanto atividade destinada ao aconselhamento das pessoas no âmbito processual; a relação desta função com o trabalho do Pretor na formulação do *edictum repentinum*; o *respondere* como atividade mais relevante dos jurisprudentes perante as consultas de natureza jurídica feitas por particulares, magistrados ou juizes;
- Caracterização da experiência política do Principado: o projeto político de Augusto do Princeps como *Primus inter pares* e a centralidade da figura do *Princeps* em relação às instituições republicanas;
- Identificação e caracterização dos poderes do *Princeps*: o *Imperium proconsulare maius et infinitum*; a *Tribunicia Potestas*;
- O Principado e a jurisprudência: a decadência da *iurisprudentia* e a centralização do poder político: o monopólio das fontes de direito, a limitação da atividade criativa do jurisprudente;
- Identificação e caracterização do *ius publice respondendi*: origem, enquadramento jurídico e político e função no início do principado;
- Explicar como o *ius publice respondendi* altera a *iurisprudentia* da época da república;
- Relacionar o *ius publice respondendi*, com a criação do tribunal do Príncipe e a decadência da pretura.

II. Responda a duas (2) das seguintes questões (6 valores, 3x2)

1. Quais as competências e a importância do Pretor no quadro institucional da República após a *Lex Aebutia de Formulis*?

- Enquadramento da magistratura do Pretor (Urbano e Peregrino): criação, características, poderes e funções;
- Caracterização do *Ius Praetorium*;
- A introdução do *Agere per formulas* no exercício da função jurisdicional do pretor urbano: a *Lex Aebutia de formulis* de 130 a.C.;
- A atuação processual do Pretor nas *Legis actiones* e no *Agere per formulas*;
- Caracterização do processo do *Agere per legem*;
- Caracterização do *Agere per formulas*: a fórmula; as fases processuais *in iure* e *apud iudicem*;
- Identificação e caracterização dos expedientes do Pretor baseados no *imperium* e na *iurisdictio: stipulationes praetoriae; restitutio in integrum; missiones in possessionem; interdicta*.

2. Qual o significado, os conteúdos e o impacto da Lei das XII tábuas para a produção do direito?

- Caracterização do contexto histórico no qual surge a Lei das XII tábuas: o conflito entre patrícios e plebeus e a luta pela *aequatio iuris*;
- Identificação, datação e descrição do processo de elaboração e publicação da Lei das XII tábuas;
- Identificação dos conteúdos: positividade dos *mores maiorum* e segurança jurídica;
- Identificação, sublinhando a relevância, da Lei das XII tábuas como primeira etapa do processo de laicização da *Iurisprudentia*.

3. Qual o papel e a importância das Constituições imperiais nas fontes políticas do *Ius*?

- Caracterização do processo legislativo no período do Principado e do Dominado;
- Caracterização do exercício do poder legislativo como prerrogativa do *Princeps*, sublinhando a degradação dos *comitia*, contrapondo a este sistema o processo de aprovação da *Lex Rogata* durante a *res Publica*;
- O poder legislativo do *Princeps*/Imperador: as constituições como expressão da vontade direta e unilateral do *Princeps*;
- As constituições imperiais como *leges* e a sua controversa classificação como *ius novum*;
- Identificação, distinção e caracterização dos tipos de constituições: *edictum; decretum; rescriptum; mandatum*.

III. Analise e aprecie o caso apresentado (8 valores)

No ano de 38 a.C., o futuro *Princeps* Octávio, para poder casar com Lúvia Drusila, decidiu repudiar a sua primeira mulher, Escríbónia. Para o matrimónio celebrado entre Escríbónia e Octávio, acompanhado de *conventio in manum*, o *paterfamilias* desta tinha constituído uma *dotis datio* com bens de diferentes naturezas, entre os quais escravos, imóveis e joias. Também Octávio tinha constituído, aquando do primeiro casamento, uma doação *ante nuptias* em favor da Escríbónia, cujo objeto era uma *villa rústica* (casa de férias) localizada na cidade de Baia, perto de Nápoles, para que o casal pudesse passar as temporadas de verão e fugir do calor de Roma.

Surpreendida pelo repúdio de Octávio, Escríbónia recorre ao auxílio de um dos maiores juristas de Roma pois quer exigir a restituição dos bens dotais e da casa objeto da doação.

1. Qual o regime que permitiu a Octávio divorciar-se de Escríbónia e casar novamente com Lúvia Drusila?
2. Como se estabelece e quais as características da *manus*?
3. Que tipo de dote foi constituído pelo *Paterfamilias* de Escríbónia?
4. Será a pretensão de Escríbónia legítima? Quais os regimes aplicáveis aos bens dotais e às doações nupciais?

- Identificação e caracterização do *matrimonium* e do *divortium* romano, em particular à luz da legislação matrimonial de Augusto;

- Identificação e caracterização da *manus* como poder do marido sobre a mulher que ingressa na família por matrimónio; os direitos derivantes da *manus*: *ius vitae et necis*; *ius vendendi*; *ius noxae dandi*; os modos de aquisição da *manus*: *confaeratio*; *coemptio*; *usus*.

- Caracterização da situação jurídica da mulher após o matrimónio acompanhado da *conventio in manum*: a posição jurídica equiparada à da filha quando o marido é *paterfamilias* (*loco filiae*) ou de neta quando o marido é ainda *filiusfamilias* (*loco neptis*);

- Caracterização do instituto do dote e sua disciplina legal; em particular, identificar como *dos profecticia* o dote constituído pelo *paterfamilias* de Escríbónia, aquando do casamento com Octávio;

- Caracterização do instituto da doação nupcial e sua disciplina legal;

- Identificação da legitimidade da pretensão de Escríbónia em relação ao dote: a *cautio rei uxoriae* e, na ausência ou incumprimento desta, a possibilidade de pedir ao Pretor a *actio rei uxoriae* contra o marido;

- Identificação da legitimidade da pretensão de Escríbónia em relação à doação nupcial: a obrigação de transferir os bens objeto do negócio à noiva em caso de dissolução do casamento por divórcio com culpa do marido.